



LEI Nº 0679 /2016

EMENTA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providencias.

A Prefeita do Município de BETANIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atendimento pensão especial ao Processo nº 42681201081702070 ação de Embargo á Execução opostas pelo Município de Betânia á Jose Oliveira da Silva e Maria das Dores de Jesus, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) para criação da seguinte dotação:

PODER :02-GOVERNO MUNICIPAL

ORGAO: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE:00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Atv;04122006.2120 – Dispêndios com Pensão Especial R\$ 6.500,00

Elemento : 31.90.03.00 – Pensões R\$ 6.500,00

SOMA R\$ 6.500,00 R\$ 6.500,00

Art.2º - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) , proveniente da anulação parcial e ou total das seguintes dotações

PODER :02-GOVERNO MUNICIPAL

ORGAO: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE:00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Atv;04122006.1006 – Aquisição de Veículos moveis e Equip. para Sec .Adm R\$ 6.500,00

Elemento :44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 6.500,00

SOMA R\$ 6.500,00 R\$ 6.500,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, em 27 de ABRIL de 2016.

Eugenia de Souza Araújo
EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
PREFEITA